



1882-11/02-04/09/17-CM 13

X

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Delegado Nilton Neves

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

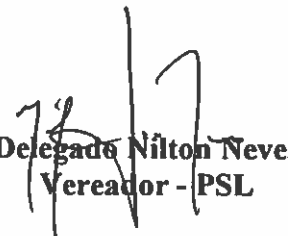
Reconhece como de Utilidade Pública para o município de Belém, a Associação dos Moradores da Passagem do Rosário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Belém, a Associação dos Moradores da Passagem do Rosário, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 22 de fevereiro de 2017.


Delegado Nilton Neves
Vereador - PSL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Delegado Nilton Neves

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

A Associação dos Moradores da Passagem do Rosário, sociedade civil, sem fins lucrativos, foi constituída em 12 de abril de 2011, e está situada no Distrito de Icoaraci, no município de Belém.

Tem como objetivos, proporcionar melhor qualidade vida aos seus associados, com estímulo à educação, cultura e lazer, prática de esportes e realização de ações voltadas ao desenvolvimento humano sociocultural. Além disso, busca a participação de seus associados na promoção de meios para a geração de emprego e renda dentro da comunidade.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei em prol da referida associação, para que continuem ampliando suas atividades, fomentando o espírito cooperativo e humanitário proposto desde sua fundação.

Portanto, conto com o apoio irrestrito de meus pares, na aprovação desse projeto.


Delegado Nilton Neves
Vereador - PSL